



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1853

EMENTA: - Autoriza empréstimo de máquina tipo PUG-MILL.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emprestar ao Município de Volença, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem encargos, uma máquina para misturar terra, pedras e outros materiais minerais, tipo PUG-MILL de asfalto a frio, marca CONSMAQ-SEVIO-10-PM-15, pertencente ao Patrimônio Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 135-II-letra b da Lei Complementar Estadual nº 01/75.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de novembro de 1983.


BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
1853 37

Mensagem nº 013/83

RLSHM/.

